

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou todos os documentos exigidos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo de contratação em questão, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de apresentação artística para prestação de serviços artístico de show musical com o cantor **ELMO MENDES**, durante a realização do dia do Evangélico de Morro do Chapéu/Ba.

Contratado: **UZIBA PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF sob o nº (18.741.176/0001-60)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 25 de novembro de 2025.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL